



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde na Amazônia
Ocidental

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE NA AMAZÔNIA OCIDENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2020.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 08h30 (horário local), por meio de sala virtual, através da rede RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/03597763618>), realizou-se a reunião ordinária de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental, presidida pelo Prof. Dr. Miguel Junior Sordi Bortolini, **participaram da referida reunião, os docentes: Miguel Junior Sordi Bortolini, Luis Eduardo Maggi, Clarice Maia Carvalho, Rodrigo Medeiros de Souza. O representante discente João José Albuquerque de Sousa Júnior** para tratarem da seguinte pauta: **Informes:** Foi informado ao Colegiado a Ata do Colegiado de 27.10.2017 que foi deliberado sobre a obrigatoriedade da apresentação pública nas defesas por parecer; E-mail do Prof. Dr. Leonardo Augusto Kohara Melchior informando a situação de saúde de seu cônjuge; Em seguida, passou-se para discussão dos pontos de pautas, foi citado o **primeiro ponto de pauta** (Mudanças no Regimento do MECS) foi deliberado que será disponibilizado pelo Google Drive, o regimento no formato Word, para que os membros do Colegiado possam editar e salvar suas sugestões. Além disso, ficou decidido que será retirado a modalidade de defesa por parecer e colocar defesa por videoconferência. A arguição é muito importante. Artigos de Descredenciamento – REVER NO REGIMENTO, todos aprovaram. **Segundo ponto de pauta** (Pauta para reunião geral com Orientadores) foram escolhidos os seguintes temas: Apresentação Pública e DISCIPLINAS REMOTAS (NÃO EAD), todos aprovaram. **Terceiro ponto de pauta** (Carta de Solicitação ao Colegiado formulado pelo discente Thales Scherer, referente a não realização da apresentação pública no prazo correto), foi deliberado que o referido discente, poderá fazer sua apresentação pública e posteriormente requerer seu diploma junto a secretaria do MECS, desde que atenda a todos os requisitos previstos no site do MECS, todos aprovaram. **Quarto ponto** (Início dos trabalhos para Edital de Credenciamento de docentes (orientadores) do PPGCSAO- indicação da Comissão) foram escolhidos os seguintes nomes: Prof. Dr. Miguel Junior Sordi Bortolini (presidente), Rodrigo Medeiros de Souza (membro), Clarice Maia Carvalho (membro), Jerry de Sousa Matos (secretário), Orivaldo Florencio de Souza (membro), Leonardo Augusto Kohara Melchior (membro), todos aprovaram. **Quinto ponto** (Comissão de seleção de discentes de mestrado 2021) foram escolhidos os seguintes nomes: Prof. Dr. Miguel Junior Sordi Bortolini (presidente), Rodrigo Medeiros de Souza (membro), Clarice Maia Carvalho (membro), Jerry de Sousa Matos (secretário), Orivaldo Florencio de Souza (membro), Leonardo Augusto Kohara Melchior (membro) todos aprovaram. **Sexto ponto** (Homologação dos nomes das discentes da Suellen Cristina Enes Valentim da Silva (Titular) para fazer parte do Colegiado na condição de representante discente e Abigail Gonçalves da Silva como

suplente) o Colegiado aceitou as indicações, todos aprovaram. **Sétimo ponto** (E-mail do discente EDMILSON PEREIRA BARROSO (Turma 2020) sobre a sua orientação no MECS), foi citado o art. 51 do Regimento do MECS que define as competências do Orientador no Programa. Além disso, foi deliberado que a sua orientadora Prof^a Dr^a Cirley Maria de Oliveira Lobato apresente o plano de trabalho do ORIENTADO. REALIZAR UM E-MAIL FORMAL DA COORDENAÇÃO SOBRE O REFERIDO CASO DIRIGIDO A DOCENTE. REDIGIR UM E-MAIL E COLOCAR NO WHATSAPP. Será concedido um prazo de quatorze dias para a resposta da docente, todos aprovaram.

Oitavo ponto (Homologação do “ad referendum” da ata de defesa do discente Madson Huilber da Silva Moraes), foi homologado a referida ata, todos aprovaram.

Nono ponto (Agendamento de defesa de dissertação do discente Francisco Vaniclei Araújo da Silva) foi aceito o requerimento de agendamento de defesa do referido discente, todos aprovaram.

Décimo ponto (Solicitação de prorrogação de defesa do discente André Leonam Lopes Isquierdo) foi aprovado a solicitação de prorrogação de defesa, por mais trinta dias, todos aprovaram.

Décimo primeiro ponto (Homologação da ata de defesa da discente MADELLEYNE DE SOUSA COSTA SOARES) foi homologada a referida ata, todos aprovaram.

Décimo segundo ponto (Homologação da ata de defesa da discente Carina Hechenberger Souza) foi homologada a referida ata, todos aprovaram.

Décimo terceiro ponto (Homologação do “ad referendum” da ata de defesa da discente Laura Cordeiro Gomes) foi homologada a referida ata, todos aprovaram.

Décimo quarto ponto (Homologação do “ad referendum” da ata de defesa da discente CÁSSIA RIBEIRO DO VALLE) foi homologada a referida ata, todos aprovaram.

Décimo quinto ponto (Homologação do “ad referendum” da ata de defesa da discente CRISTIANE SOARES FERREIRA BORTOLINI) foi homologada a referida ata, todos aprovaram.

Décimo sexto ponto (Homologação da ata de qualificação do discente João José Albuquerque de Sousa Júnior) foi aprovada com ressalvas, visto que o presidente da banca não tinha assinalado se o discente foi aprovado ou não. Enviar e-mail ao presidente da banca para comunicar esta situação. Após a devida correção, considerar como homologada, todos aprovaram.

Décimo sétimo ponto (Pedido de análise para aproveitamento de crédito da disciplina Didática e Metodologia no Ensino Superior no Mestrado da UFAC, pedido formulado pela discente Carolina Freitas da Silva) com base no regimento interno do MECS, no ARTIGO 62, PARÁGRAFOS 1º E 3º. A disciplina não pode constar na estrutura curricular do MECS. Ainda com base no Artigo 7º - Item 3, o Colegiado **INDEFERIU**, todos aprovaram.

Décimo oitavo ponto (Situação do discente Diego Bruno Nascimento - turma 2020) foi deliberado que a coordenação LIGUE PARA A PROF^a ITALLA MARIA PINHEIRO BEZERRA, SE ELA ACEITA A ORIENTAÇÃO do referido aluno. Foi decidido ainda que a coordenação do MECS entre em contato com a PROPEG sobre a recomendação do MPF no que se refere a seleção de discentes (vagas por orientador), todos aprovaram.

Décimo nono ponto (Forma de conferência das assinaturas eletrônicas nas atas de qualificação e defesa) foi deliberado que a secretaria do MECS deve MANDAR AS ATAS POR E-MAIL PARA CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS DOS MEMBROS DA BANCA, todos aprovaram.

Vigésimo ponto (Homologação do “ad referendum” que prorrogou o prazo de defesa da discente Bruna Alencar França Lima) foi aprovado a homologação do “ad referendum” que aprovou o requerimento de prorrogação de prazo da discente, todos aprovaram.

Vigésimo primeiro ponto (Solicitação do Prof. Dr. Leonardo Augusto Kohara Melchior para que a Profa. Dra. Andreia Fernandes Brilhante seja cadastrada como co-orientadora da discente Fernanda de Farias Soares - turma 2020) O Colegiado aceitou a solicitação, todos aprovaram.

Vigésimo segundo ponto (Assunto sobre artigo e dispensa de qualificação da orientada do Professor Luis Eduardo Maggi) O Colegiado indeferiu a solicitação.

Vigésimo terceiro ponto (solicitação de agendamento de defesa do discente João

José Albuquerque de Sousa) foi aceito o referido agendamento, todos aprovaram. **Vigésimo quarto ponto** (Solicitação de aproveitamento de crédito da discente Madelleyne de Sousa Costa Soares, por ter publicado capítulo de livro) foi aceito o pedido de aproveitamento de crédito e será concedido o crédito, conforme o Regimento do MECS, todos aprovaram. **Vigésimo quinto ponto** (agendamento de defesa da discente Madelleyne de Sousa Costa Soares) foi aceito o requerimento de agendamento de defesa da discente, todos aprovaram. **Vigésimo sexto ponto** (agendamento de defesa do discente Bruno Luís Biazzi) foi aceito o requerimento de agendamento de defesa do discente, todos aprovaram. **Vigésimo sétimo ponto** (Solicitação do discente Edmilson Pereira Barroso para que o Colegiado fizesse um requerimento aos cuidados de Socorro Martins - Diretora da Vigilância do município de Rio Branco Acre, solicitando dados epidemiológico e variáveis da Leishmaniose do ano 2019 para pesquisa acadêmica) foi deliberado que: 1) O orientador faça esta solicitação, utilizando para tal a prerrogativa de estar no programa e apresentando projeto e outros documentos que for pertinente para que a Vigilância Epidemiológica venha a fornecer os dados; ou 2) Que orientando e/ou orientador faça a solicitação dos dados pelo sistema e-SIC através do endereço: <http://esic.riobranco.ac.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f>. Todos aprovaram. **Vigésimo oitavo ponto** (Homologação da ata de defesa da discente Caroliny Izabel Araújo de Freitas) foi homologada a referida ata, todos aprovaram. Após aprovação da última pauta e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo Prof. Dr. Miguel Junior Sordi Bortolini, às 10h35 (horário local), designando-me, Jerry de Sousa Matos, secretário, **que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.** Rio Branco, Acre, cinco de junho de dois mil e vinte.

Rio Branco- Acre, 05 de junho de 2020.

Clarice Maia Carvalho

Jerry de Sousa Matos

João José Albuquerque de Sousa Junior

Luis Eduardo Maggi

Miguel Junior Sordi Bortolini

Rodrigo Medeiros de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Jerry De Sousa Matos, Administrador**, em 01/07/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Junior Sordi Bortolini, Coordenador**, em 01/07/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maia Carvalho, Professora do Magisterio Superior**, em 02/07/2020, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Jose Albuquerque de Sousa Junior, Professor Magisterio Superior-Substituto**, em 02/07/2020, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medeiros de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 02/07/2020, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maggi, Professor do Magisterio Superior**, em 02/07/2020, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0078602** e o código CRC **E0D27FDC**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.008989/2020-69

SEI nº 0078602